

PREFÁCIO

A Revista *Direito em Ação*, cuja 12ª edição ora apresentamos, é uma publicação da Escola de Direito da Universidade Católica de Brasília, sob a Direção do eminente Professor Doutor Diaulas Costa Ribeiro. Nesta edição, a linha editorial confirma sua natureza interdisciplinar, submetendo ao criterioso crivo da comunidade científica artigos que abordam novas concepções temáticas, atualizam saberes, propõem a revisão de paradigmas, dentre outros contributos, no que concerne a questões que desafiam os estudiosos do Direito.

Torna-se necessário destacar uma relevante inovação que amplia os objetivos da Revista *Direito em Ação*, no sentido de melhor contribuir para com a demanda por material de pesquisa acadêmica, por parte do corpo docente e discente: a publicação de trabalhos cujo foco centra-se na análise de problemas e casos específicos, à luz da doutrina e da jurisprudência. Referido propósito vai ao encontro da metodologia didático-pedagógica, fundamentada na aprendizagem por meio de estudo de problemas, ou casos, como elemento facilitador do processo de ensino-aprendizagem e construção do conhecimento.

Assim, na área do *Direito Civil*, ***nos é proposto o artigo intitulado*** “Gênero, violência conjugal recíproca e interação sistêmica do casal: interpretação da fala de um juiz”, por meio do qual se discute a questão da violência conjugal mútua, enquanto fenômeno complexo e pouco pesquisado no meio acadêmico. Em geral, as pesquisas demonstram que a mulher é a principal vítima da violência perpetrada por seu companheiro, marido ou namorado e, por isso, há certa resistência em reconhecê-la também como agressora. Entende-se que, na verdade, o relacionamento conjugal caracteriza-se por ser dialético. Há um sucessivo emprego de

sutilezas, oposições de desejos e comportamentos, uniões de contrários e estratégias de poder para fazer valer a vontade de um ou de outro. Neste diapasão, o trabalho diz respeito à análise de uma entrevista realizada com um magistrado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). O método da hermenêutica de profundidade foi o escolhido para interpretar as opiniões, crenças e compreensões do magistrado acerca do tema pesquisado e, principalmente, verificar como ele se manifesta diante das questões de gênero e da denúncia masculina de sofrer violência por parte de sua mulher/companheira. Assim, é necessário construir uma visão processualística diferente, em que os sujeitos em conflitos sejam vistos na sua totalidade e integridade e que a construção de uma relação comunicacional entre o casal seja um dos pontos a ser valorizado na resolução do conflito.

Na área do *Direito Processual Civil*, destacam-se dois artigos: “As decisões judiciais como regras formais e suas consequências sociais: reflexões com base na teoria da escolha racional limitada” e “Hermenêutica e interpretação das ciências jurídicas”. O primeiro analisa as decisões judiciais como regras formais que constituem aspecto importante para uma melhor compreensão do papel do Poder Judiciário e da sistemática do ato sentencial. As decisões judiciais não estão restritas às pessoas que litigam no processo, uma vez que alcançam, também, terceiros às relações processuais, por meio de externalidades e da criação de regras que contribuem para modelar o comportamento social. Faz-se imprescindível compreender o momento de aplicar a escolha da melhor consequência, da informação adequada à tomada dessa escolha, bem como a fundamentação da sentença.

O segundo trabalho, por sua vez, propõe estudo sobre a hermenêutica na contemporaneidade, sua importância e interpretação ordenada, no âmbito da ciência jurídica. Faz-se remissão

à evolução histórica do estudo da hermenêutica, mostrando sua importância a partir da Revolução Francesa e da publicação do Código Civil de Napoleão: fatos históricos evidenciam as reivindicações do povo em face de uma nova consciência, em prol de um pensamento em que as pessoas deveriam ser iguais perante a lei, todas as coisas deveriam partir da vontade comum. Neste contexto, a hermenêutica aponta que o Direito necessita de uma área do conhecimento específica para estudar e interpretar suas leis, tendo como propósito fazer com que o aplicador do Direito compreenda não apenas o sentido empregado pelo legislador, mas também a essência que a lei transmite, visando ao bem-estar dos cidadãos.

No contexto do *Direito Constitucional*, o artigo intitulado “A possibilidade jurídica de superação nas cláusulas pétreas na Constituição Federal de 1988” aventa a possibilidade jurídica de superação dos limites materiais na Constituição Federal de 1988 pelo poder constituinte derivado reformador. Explana que os limites materiais são proibições explícitas no texto constitucional, que têm como objetivo impedir reformas que vão de encontro ao núcleo intangível da Constituição, ou seja, as chamadas cláusulas pétreas. As cláusulas pétreas, de acordo com o autor, há tempos vêm causando momentos paradoxais e intensos debates doutrinários mundo afora no que diz respeito à sua possibilidade de superação. Discorre sobre três correntes doutrinárias que surgiram a esse respeito. A primeira contesta a legitimidade ou a eficácia jurídica das cláusulas pétreas. A segunda as reconhece, entretanto, têm-nas como relativas, sendo suscetíveis de superação por meio da dupla revisão. Finalmente, a terceira corrente considera as cláusulas pétreas como imprescindíveis e insuperáveis.

O *Direito Penal*, encontra-se contemplado nesta edição com o estudo denominado “Visão sistêmica da medida de segu-

rança”, por meio do qual são estabelecidas relevantes considerações sobre a medida de segurança, da forma como é concebida hodiernamente, nos casos afetos a portadores de patologias mentais. O referido instituto orienta-se pela missão de defender a sociedade, atuando preventivamente, de forma a impedir que o doente mental cometa novos delitos e seja levado ao presídio, posto carecer de tratamento curativo ministrável em hospital ou estabelecimento similar, fato que lhe confere significado de proteção social e terapia individual. Em continuidade, o estudo possui por escopo buscar solução, nas palavras do autor “*para a incúria da legislação, mormente no que pertine à conciliação das disposições contidas no artigo 98 e parágrafo único do artigo 26, ambos do Código Penal, que se apresente harmoniosa e apoiada em fundamentos aceitáveis e coerentes com a realidade fática em que vivemos*”.

“Rumo a um processo penal democrático” é o título do artigo apresentado no âmbito dos estudos referentes ao *Direito Processual Penal*. O trabalho inicia-se com uma crítica à ideia de que, dos sistemas processuais penais que se afirmam democráticos, no contexto da atualidade, nem todos cumprem requisitos mínimos para serem assim qualificados. Pode-se, assim, arguir: O que significa dizer que um dado processo penal é democrático? Ao analisar-se o processo penal brasileiro, em particular, verifica-se que as sucessivas reformas, sobretudo após a Constituição de 1988, que o modernizaram e o tornaram mais racional, concentrado e célere: com alternâncias entre um agir democrático e um agir autoritário. Com efeito, o artigo propõe-se: 1) a identificar algumas características do processo penal brasileiro, com destaque para sua formação autoritária; 2) verificar, no plano normativo e no plano prático, momentos ou situações da persecução penal nas quais se percebe mais claramente o distanciamento daquilo que se poderia chamar

de um modelo idealmente democrático; 3) indicar os sinais de uma crescente democratização de nossa justiça criminal.

Por fim, a área do *Direito e da Cidadania* contém o artigo intitulado “As metodologias ativas na elaboração do projeto de pesquisa: autonomia do conhecimento discente”. A proposta do trabalho ora citado é o de promover uma reflexão sobre as dificuldades enfrentadas pelos atores das práticas de aprendizagem da disciplina de pesquisa jurídica em que o principal objetivo é a elaboração de um projeto de pesquisa. Nessa interface, as metodologias ativas são analisadas como instrumentos que podem ser utilizados pelos docentes e discentes na busca de uma promoção conjunta de habilidades na investigação.

Concluindo este breve prefácio, agradecemos a todos aqueles que cooperaram para com a 12^a edição da Revista *Direito em Ação*, na pessoa do ilustre Diretor da Escola de Direito, Professor Doutor Diaulas Costa Ribeiro. Nossos cumprimentos aos eminentes autores pela qualidade dos artigos apresentados. Aproveitamos a oportunidade para renovar o convite à comunidade científica nacional e internacional, que encaminhem suas reflexões, estudos de casos, resultados de trabalhos de pesquisa e extensão na área das ciências jurídicas, para a publicação em nosso periódico.

Professor Doutor João Batista Teixeira

Coordenador da Revista *Direito em Ação*

Escola de Direito da Universidade Católica de Brasília